



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Projeto de Lei do Legislativo nº 016 de 01 de Novembro de 2019.

ESTABELECE PARÂMETROS PARA LIBERAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE E FIXA PRAZOS PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS IMÓVEIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º . Os prédios residenciais individuais ou coletivos construídos a partir da entrada em vigor da presente Lei, a fim de possibilitar a concessão da Carta de Habite-se da Prefeitura Municipal, devem dispor de lixeiras..

Parágrafo único. Os prédios coletivos podem criar espaços de armazenamento de lixo comuns a todos os moradores ou de forma individualizada.

Art. 2º. As especificações técnicas, tanto das lixeiras coletivas como também das individuais, serão determinadas através de decreto.

Parágrafo único. A partir do exercício fiscal de 2023 será concedido um adicional de 1% (um por cento) de desconto no IPTU dos contribuintes que comprovarem dispor de lixeiras para acondicionamento do lixo domiciliar.

Art. 3º. Os imóveis residenciais individuais e coletivos, que não dispõem de lixeiras, terão o prazo de três anos, a partir da vigência desta Lei, para cumprir com essa exigência, sob pena de aplicação de penalidades a serem fixadas através de Decreto.

Art. 4º. Deverão ser desenvolvidas, a partir da entrada em vigor da presente Lei, campanhas de conscientização e educação ambiental, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis no município.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Art. 5º. Os parâmetros definidos por esta Lei serão anexados aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento para a concessão da Carta de Habite-se.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

São Pedro do Sul, 01 de Novembro de 2019.

Verº Walter Renato Menezes – PTB